EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 7/2024, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO, QUE "DISPÕE SOBRE O USO DE "DRONES" NAS AÇÕES DE COMBATE À DENGUE E DEMAIS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS PELO MOSQUITO AEDES AEGYPTIS".

Emenda Aditiva 01/2024

Art. 1º Acrescenta alínea **a)** ao § 4º do art. 1º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°. (...)

§4º. (...)

a) Fica estabelecido o armazenamento das imagens sobre sigilo, pelo período de 5(cinco) anos, restando a guarda e a responsabilidade de armazenamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha,
em 28 de fevereiro de 2024.

JOÃO MARTINS RIBEIRO
Vereador Relator